

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 382bunij  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  25/02/2026  Projeto de lei complementar nº 14/2026  Protocolo nº 1092/2026  Processo nº 413/2026</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco</p>		

**Altera a Lei Complementar 672, de 24 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM e dá outras providências.”**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37 inciso II, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica acrescentado a alínea “d” ao inciso II do Art. 5º da Lei Complementar 672, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

II – (...)

(...)

d) Organização das Cooperativas Brasileiras em Mato Grosso – OCB/MT.

(...)"

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XX ao Art. 8º da Lei Complementar 672, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

(...)



XX – Organização das Cooperativas Brasileiras em Mato Grosso – OCB/MT.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária, que tem por fim, alterar a Lei Complementar 672, de 24 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM e dá outras providências.

Criado com o propósito de ser um órgão auxiliar do Estado para as políticas de desenvolvimento, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso – CODEM é composto por representantes do Governo e das federações do setor produtivo, nominalmente a Federação da Agricultura, a Federação das Indústrias e a Federação do Comércio.

Em que pese a representação do setor privado sempre ter sido de grande força representativa e de os trabalhos se desenvolverem sempre com muito proveito para Mato Grosso, entendemos que muito mais se enriquecerá e qualificará o debate se tivermos a presença da Organização das Cooperativas do Brasil em Mato Grosso – OCB/MT. Veja-se que a OCB atua de maneira transversal, podendo ter cooperativas das mais diversas áreas de atuação empresarial, trazendo uma visão para o CODEM diversificada, com elementos que, muitas vezes, fogem do dia-a-dia de quem não participa dessa forma de atuação no setor privado.

Inclusive, e isso é de suma importância para Mato Grosso, o Secretário de Fazenda do Estado, em seus pronunciamentos acerca dos impactos da reforma tributária para o Estado, vem afirmando e reafirmando que para a arrecadação ter deficit amenizado é importante que se ampliem as cooperativas de Mato Grosso.

Assim, tendo em vista a importância desse setor da economia para o Estado, ampliada com o aspecto da arrecadação, é que tenho por certo que a inclusão da OCB/MT no CODEM irá melhorar os debates, ampliar a visão do Conselho sobre essa área e, assim, auxiliar na promoção de ações que implique no engrandecimento de Mato Grosso.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Fevereiro de 2026



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual